

## 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR

### EDITAL Nº 17/2020

#### Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de Pós-Graduação do Ministério Público do Estado do Paraná.

O Promotor de Justiça, **João Eduardo Antunes Mirais**, titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Marechal Cândido Rondon, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Protocolo SEI n.º 24489/2020**, resolve:

#### TORNAR PÚBLICO

o presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de 01 (um) estagiário de pós-graduação remunerado para atuar junto à **1ª (primeira) Promotoria da Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR** (Proteção ao Patrimônio Público e Ordem Tributária, Cível, Fundações, Direitos Humanos, Direitos do Idoso e das Pessoas com Deficiência, Defesa do Consumidor, Proteção ao Meio Ambiente e à Saúde Pública).

**1 – Requisitos:** poderão se inscrever os bacharéis em direito que estejam cursando ou venham a se inscrever em curso de Pós-Graduação na área de Direito **até a formalização do contrato de estágio**.

**2 – Vagas:** provimento de 01 (uma) vaga existente junto à 1ª Promotoria da Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR, no período matutino e/ou vespertino, e formação de cadastro de reserva.

**2.1** Serão reservados **30% (trinta por cento) das vagas oferecidas na seleção aos negros**, conforme estabelecido na Resolução nº 4071/2020.

**2.2** Serão reservados **10% (dez por cento) das vagas oferecidas na seleção às pessoas com deficiência**, conforme estabelecido na Lei Federal nº 11788/2008;

**2.3.** A reserva de vagas dos itens 2.1 e 2.2 deverá ser aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva;

**3 – Critérios do Estágio e da Bolsa-auxílio:** o estágio será exercido vespertino e/ou matutino, conforme necessidade e disponibilidade da Promotoria de Justiça, devendo ser cumprida carga horária de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira. O estagiário remunerado fará jus à bolsa-auxílio, estipulada pela Procuradoria-Geral de Justiça, atualmente representada pelo valor de R\$ 1.981,20 (um mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), além de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), a título de auxílio-transporte.

## 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR

**4 – Normas gerais de estágio:** o estágio com a instituição não cria vínculo empregatício e observa as normas estabelecidas na Lei Federal nº 11.788/2008 e na Resolução nº 1.952/2009 da PGJ/PR.

**5 – Inscrições:** serão realizadas no período de **11 DE NOVEMBRO DE 2020 (QUARTA-FEIRA) a 30 DE NOVEMBRO DE 2020 (SEGUNDA-FEIRA)**, devendo ser solicitado o envio da ficha e efetivada a inscrição por meio do e-mail: [marechalcandidorondon.1prom@mppr.mp.br](mailto:marechalcandidorondon.1prom@mppr.mp.br) ou pelo whats-app (45) 3254-6382.

O prazo final para o recebimento do e-mail contendo os documentos para inscrição será **30 de novembro de 2020, às 23 horas e 59 minutos**.

**6 – Da documentação necessária:** o candidato deverá anexar no momento da inscrição os seguintes documentos:

a) Fotocópias da cédula de identidade e do CPF (podem ser substituídas por cópia da CNH);

b) Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato para o teste e devidamente assinada;

**7 – Provas: a avaliação ocorrerá através de prova escrita (1ª etapa) e entrevista (2ª etapa).**

**7.1.** A prova escrita consistirá em questões objetivas e 1 (uma) dissertativa e terá caráter classificatório e eliminatório.

**7.2.** Estarão classificados para a 2ª etapa os candidatos que ficarem entre as 05 (cinco) primeiras classificações, considerando o somatório da prova objetiva e subjetiva. Também serão considerados classificados os que ficarem empatados na quinta colocação.

### **8 – Programa:**

**8.1. DIREITO EMPRESARIAL:** 01) Lei nº 11.101/2005.

**8.2. DIREITO CIVIL:** 01) Código Civil: Título IV - Da Tutela, da Curatela e da Tomada de Decisão Apoiada; 02) Responsabilidade Civil.

**8.3. DIREITO DO CONSUMIDOR:** 01) Responsabilidade pelo Fato do Produto e do Serviço; 02) Responsabilidade por Vício do Produto e do Serviço.

**8.4. DIREITO CONSTITUCIONAL:** 01) Mandado de Segurança (Lei nº 12.016/2009).

**8.3. PROCESSO CIVIL:** 01) Livro I, Título I – Do Procedimento Comum; 02) Interdição; 3) Recursos em espécie: apelação, agravo de instrumento, agravo interno e embargos de declaração; 04) Do Cumprimento de Sentença; 05) Do Ministério Público (arts. 176 a 181 do CPC); 06) Da sentença e da coisa julgada.

**8.4. DIREITO ADMINISTRATIVO:** 01) Lei Federal n. 8.429/92 (Lei de Improbidade administrativa).

**8.5. PROCESSO COLETIVO:** 01) Lei Federal n. 7.347/85 (Ação civil pública); 02) Lei Federal n. 4.717/65 (Ação Popular); 03) Ato Conjunto n. 01/2019 da Procuradoria-Geral e Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Paraná, especificamente

## 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR

nos seguintes pontos: Notícia de Fato, Procedimento Administrativo e Compromisso de Ajustamento de Conduta;

As questões poderão abordar entendimentos doutrinários e jurisprudenciais sobre as matérias constantes no programa.

**9 – Prova escrita:** será aplicada no dia **02 DE DEZEMBRO DE 2020 (QUARTA FEIRA-FEIRA)**, com início previsto para as 13h, na sede da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste. A sala a qual os candidatos realizarão as provas será informada por meio de novo edital a ser afixado no mural, localizado no saguão da Entrada Principal da Unioeste, Rua Pernambuco, nº 1777, Marechal Cândido Rondon/PR, até 1 (uma) hora antes de iniciar a aplicação do teste seletivo. Em nenhuma hipótese será admitido o ingresso do candidato na sala após o início de aplicação da prova escrita, o que ocorrerá às 13 horas.

A prova escrita terá duração de 4 (quatro) horas.

**9.1 – O local da prova contará com as seguintes medidas preventivas:**

9.1.1. Disponibilização de álcool em gel;

9.1.2. Distanciamento de pelo menos 02 (dois) metros entre os candidatos.

**9.2 – Para realização da prova escrita, os(as) candidatos(as) deverão:**

9.2.1. Apresentar documento pessoal com fotografia;

9.2.2. Portar caneta esferográfica azul ou preta pessoal (não serão disponibilizadas canetas, tampouco será admitido o seu compartilhamento) e;

9.2.3. Utilizar máscara;

Não será permitida a consulta, durante a prova, de qualquer material, bem como a comunicação entre os candidatos ou a utilização de quaisquer meios de comunicação eletrônica, tais como: telefones celulares, *tablets*, *smartphones* ou equivalentes.

Durante a aplicação da prova escrita, os candidatos deverão deixar os dispositivos eletrônicos que estiverem portando desligados e sob os cuidados do fiscal de prova, sendo que a inobservância deste preceito implicará na imediata exclusão do certame.

**9.3.** A divulgação das notas será realizada até as 12 horas, do dia 04 de dezembro de 2020 (sexta-feira), no átrio da sede da 1ª. Promotoria de Justiça de Marechal Cândido Rondon, podendo o resultado ser solicitado por meio do e-mail [marechalcandidorondon.1prom@mppr.mp.br](mailto:marechalcandidorondon.1prom@mppr.mp.br) e/ou pelo whats app (45) 3254-6382.

Os candidatos classificados também serão comunicados por telefone, whatsapp ou e-mail, sendo no ato confirmada, se possível, a presença na entrevista.

## 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR

9.3.1. O candidato terá o prazo de dois dias, a contar da publicação do resultado da prova escrita, para apresentação de recursos, prazo no qual está incluso o requerimento para visualização de sua prova.

9.3.2. O julgamento dos recursos será publicado em até dois dias.

**10 – Entrevista:** será realizada no dia 07 de Dezembro de 2020 (segunda-feira), no período vespertino, em formato de videoconferência, de caráter classificatório, sendo facultado o comparecimento na sede da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Marechal Cândido Rondon, em caso de impossibilidade de acesso a rede mundial de computadores ou outro motivo técnico que impeça a participação no ato através da residência do candidato.

Além da entrevista, serão formuladas perguntas relacionadas ao programa referido no item 8 e será atribuída nota.

O candidato classificado deverá encaminhar até as 12 horas, do dia 07 de dezembro de 2020, o *curriculum vitae* ao e-mail: [marchalcandidorondon.1prom@mppr.mp.br](mailto:marchalcandidorondon.1prom@mppr.mp.br).

**11 – Classificação Final:** Serão classificados todos os candidatos classificados na prova escrita e comparecerem à entrevista, desde que preencham os requisitos constantes deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução nº 1952/2009 da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná.

**12 – Resultado final:** será afixado no mural da 1ª. Promotoria de Justiça de Marechal Cândido Rondon, no dia 08 de dezembro de 2020, a partir das 14h00min e no site do MPPR ([www.mppr.mp.br](http://www.mppr.mp.br)), seguindo os campos “serviços”, “estágios” e “testes seletivos”, além de ser remetido aos candidatos classificados por e-mail ou whatsapp.

**13 – Convocação:** a convocação para o preenchimento das vagas de estágio será efetuada por meio de notificação que será encaminhada para o número do aplicativo do WhatsApp e/ou e-mail informado na ficha de inscrição do(a) candidato(a).

A admissão do(s) candidato(s) aprovado(s) dependerá de existência de CONVÊNIO VIGENTE entre a Instituição de Ensino e o MPPR, conforme §2º do art. 1º da Resolução nº 4171/2016, bem como da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná e DA COMPROVAÇÃO DA PREVISÃO DO ESTÁGIO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, DESDE QUE SEJA VERIFICADA A COMPATIBILIDADE DAS ATIVIDADES REALIZADAS JUNTO À PROMOTORIA, PROCURADORIA OU UNIDADE ADMINISTRATIVA COM O CURSO POR ELE FREQUENTADO.

**1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR**

Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Assinado e datado digitalmente.

João Eduardo Antunes Mirais  
**Promotor de Justiça**